



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

3.PL 285/2017 – Autor: Ver. TONINHO PAIVA (PL)

PARECER Nº 945/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/8/2017, PÁGINA 85, COLUNA 03.

PARECER Nº 234/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 28/3/2019, PÁGINA 82, COLUNA 01.

PARECER Nº 652/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninha Paiva, visa alterar a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a Ilha da Madeira, em Portugal, como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei nº 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades Irmãs".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/5/2019

Alessandro Guedes - PT - Presidente

Isac Felix - PL - Relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - PSDB

Ota - PSB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - CIDADANIA (abstenção)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/05/2019, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.